



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Gestão SEMAS

Setores Beneficiados: Proteção Social Especial

Assunto: Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

1. OBJETO:

Aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, inciso I, Lei 14.133/21)

2.1.O SUAS - Sistema Único de Assistência Social surge com o objetivo de organizar as proteções sociais e coordenar a Assistência Social nos entes federativos, com a finalidade de ofertar a proteção social aos indivíduos, famílias e comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.2. Clarificando, a Rede SUAS é uma política pública, descentralizada e participativa, com gestão compartilhada, com abrangência na rede de atendimento e serviços socioassistenciais, que inclui o CRAS–Centro de Referência de Assistência Social, o CREAS –Centro de Referência Especializado de Assistência Social, as Unidades de Acolhimento às Crianças, Adolescentes, Idosos, e outros serviços tanto da Proteção Social Básica como da Proteção Social Especial, voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e organizada por níveis de complexidade.

2.3. Conforme a rede beneficiária contemplada por emenda parlamentar, a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade deve desenvolver atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos para possibilitar a reconstrução de vínculos sociais e afiançar acolhimento, salientando que os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade estão inseridos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que tem o papel





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

primordial na oferta de orientação e apoio a indivíduos com seus direitos violados e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade prioriza a construção de novos modelos de acolhimento dos indivíduos, que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias.

2.4. Tomando como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais instituída pela Resolução nº 109, datada de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, as estimativas de atendimento no CREAS, tomando como base o Sistema de Registro Mensal de Atendimentos da SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social, relativo aos meses de janeiro a abril de 2025, conforme registro do PAEFI –Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, apresentou um acompanhamento de 1.139 famílias /indivíduos e no ano de 2024 um atendimento total de 3.503 indivíduos com um acompanhamento pelo PAEFI no montante de 4.233 indivíduos.

2.5. No serviço de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, a unidade atende um limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas em situação de rua, e/ou migrantes. Em 2024 a Casa de Acolhida atendeu 1.224(hum mil e duzentos e vinte e quatro) pessoas e desse total 1.135 (hum mil e cento e trinta e cinco) apresentavam algum tipo de dependência química, 10 (dez) atendimentos de pessoas de outros países e 1.209 (hum mil e duzentos e nove) de outros Estados de origem.

2.6. No serviço de Acolhimento Institucional Lar das Crianças, o acolhimento provisório e excepcional tem capacidade de atender até 20 (vinte) crianças sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conforme a coordenação do Serviço Institucional, a unidade atendeu em 2024 conforme o Relatório de Gestão 2024, o montante de 36 (trinta e seis) acolhimentos e desse total 10 (dez) crianças foram reintegradas a família extensa(avós/tios).

2.7. No serviço de Acolhimento Institucional Lar das Meninas, o acolhimento provisório e excepcional tem capacidade de atender até 20 (vinte) crianças sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conforme a coordenação do Serviço Institucional, a unidade em 2024 conforme o Relatório de Gestão 2024, atendeu o montante de 29 (vinte e nove) meninas e 11 (onze) foram reintegradas à família de origem.

2.8. Conforme destinação de emenda parlamentar federal para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o repasse financeiro é fundamental para fortalecer a continuidade de oferta socioassistencial na rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme repasse realizado no exercício de 2025 pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o programa Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, da Programação Nº 320320520180002, GND 4, Processo no SEI - Sistema Eletrônico de Informações de Nº710000329042201880, em favor das unidades de atendimento CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças e Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas.

2.9. Diante do exposto, a emenda contemplada para o Fundo Municipal de Assistência Social, para os serviços do CREAS e Serviços de Acolhimentos, do Grupo de Natureza da Despesa GND 4, que se refere a material permanente-eletrônicos e mobiliários, são válidos e necessários para qualificar o atendimento dos indivíduos/famílias, das crianças e adolescentes e da população de rua, que demandam ações de proteção socioassistencial e um melhor atendimento por meio do quadro da equipe técnica do SUAS. As aquisições ocorrerão por meio da nova legislação que norteiam o sistema ESTRUTURA SUAS, antigo (sistema SIGTV).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

2.10. A quantidade solicitada foi calculada considerando o Processo Administrativo nº 31.748/2025 referente aos itens **declarados FRACASSADOS**, nos termos do Resultado publicado no diário oficial dos Municípios em 13/05/2026.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 006/2026, visando a aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários), destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), deste Município, nos termos da Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786. Empresas vencedoras: A M SOSSAI PRODUTOS E SERVICOS nos lotes 13, 15 e 19 no valor de R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais), ACOFLEX MOVEIS DE ACO LTDA nos lotes 7, 8, e 10 no valor de R\$ 22.442,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA no lote 2 no valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), FADINI SOLUCOES LTDA no lote 4 no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), GO VENDAS ELETRONICAS LTDA no lote 6 no valor de R\$ 503,91 (quinhentos e três reais e noventa e um centavos), I C SERAFINI REFRIGERACAO no lote 1 no valor de R\$ 17.925,00 (dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais), K2M MAQUINAS LTDA no lote 5 no valor de R\$ 1.087,00 (mil e oitenta e sete reais), OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA nos lotes 9, 11, 12 e 14 no valor de R\$ 11.246,00 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais) e VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA no lote 18 no valor de R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais). Lotes 3, 16, 17 e 20 FRACASSADOS. Cód. CidadES Contratações: 2026.042E0500003.01.0006/ Linhares, 12 de maio de 2026 / LeonetheBraum Pereira Pregoeira Oficial Protocolo 1785512

2.11. Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para qualificar e quantificar os atendimentos nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO(art. 18, inciso II, Lei 14.133/21)

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

3.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

3.3 A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela coordenação das unidades socioassistenciais, que se baseou na quantidade de atendimento e no espaço físico do funcionamento dos serviços, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18,III da Lei 14.133/21):

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUSTENTABILIDADE:

4.2 Para fins de atendimento às diretrizes de sustentabilidade deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o objeto contratado, as seguintes práticas:

4.2.1 Priorizar materiais, insumos, tecnologias e equipamentos que apresentem menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, tais como produtos recicláveis, reutilizáveis, biodegradáveis, certificados ou provenientes de fontes renováveis;

4.2.2 Adotar medidas que promovam a redução do consumo de água, energia e demais recursos naturais, bem como a prevenção da poluição e a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução contratual;

4.2.3 Realizar a gestão adequada dos resíduos gerados, incluindo segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente;

4.2.4 Buscar maior eficiência na utilização de recursos naturais, observando práticas que reduzam desperdícios e ampliem a vida útil dos bens e materiais utilizados;

4.2.5 Priorizar, sempre que possível, materiais, tecnologias, matérias-primas e fornecedores de origem local, fomentando o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município;

4.2.6 Observar a regularidade ambiental das atividades executadas, mantendo válidas e atualizadas todas as licenças, autorizações e certificações eventualmente exigidas pelos órgãos competentes;

4.2.7 Promover a conscientização e orientação dos trabalhadores envolvidos na execução contratual quanto às boas práticas socioambientais e ao uso racional dos recursos naturais;

4.2.8 Incentivar ações de responsabilidade social e sustentabilidade, inclusive mediante adoção de práticas que contribuam para redução das desigualdades sociais e fortalecimento do desenvolvimento sustentável;

4.2.9 Buscar soluções tecnológicas que contribuam para a redução da emissão de poluentes e demais impactos ambientais, observando os limites e padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente; e

4.2.10 Utilizar inovações e práticas sustentáveis que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, preservando a flora, fauna, ar, solo e água.

DO REAJUSTE DE PREÇO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

4.3 O reajuste de preços somente poderá ocorrer caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, observada a legislação vigente.

4.3.1 O primeiro reajuste, quando cabível, será concedido após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, considerando a variação acumulada do índice pactuado no período.

4.3.2 Os reajustes subsequentes ocorrerão, se necessários, nos períodos seguintes de 12 (doze) meses, aplicando-se a variação acumulada do índice correspondente ao período anterior.

4.3.3 O índice utilizado para reajustamento será o INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

4.3.4 O reajustamento será formalizado por simples apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.4 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora;

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE/LEVANTAMENTO DE MERCADO
eESTIMATIVA DE VALOR (ART. 18, IV, V, VI e Lei 14.133/21):

5.1 A quantidade solicitada foi calculada e estimada nos termos do PLANO DE TRABALHO da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786).**

5.2 A pesquisa de mercado do presente procedimento foi realizada com base nos parâmetros previstos nos incisos II e IV do §1º do art. 23, da Lei 14.133/2021, **com juntada do Relatório do Banco de Preço e PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e Planilha de cotação efetuada em 03 empresas do mercado local, com validade de 120 (cento e vinte) dias.**

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
LOTE 01 - APARELHO SMART TV 43 POLEGADAS			
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	1.249,00	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28.706.488/0001-96	1.406,32	BANCO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

LOTE 02 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COPO MONOBLOCO 02 LITROS			
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS	48.277.417/0001-22	580,00	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	748,71	BANCO DE PREÇOS
LOTE 03 - FREEZER VERTICAL 296 LITROS			
FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	51.275.639/0001-10	2.250,00	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
MÉDIA BANCO DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	2.800,00	BANCO DE PREÇOS
LOTE 04 - CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO			
ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY	29.552.649/0001-05	400,99	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI	39.324.214/0001-59	644,00	BANCO DE PREÇOS

5.3 Tabela abaixo com estimativa de valor, nos termos da Pesquisa de Preço Médio;

Lote	Código	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
002	00063719	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COPO MONOBLOCO 02 LITROS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX COPO	01	664,36	664,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

		MONOBLOCO 02LITROS Liquidificador industrial de baixa rota- tação, com base e copo em aço inox, copo monobloco sem soldas ou emendas, volume máximo do copo de 02 litros, dotado de 01 (uma)alça em aço inox, tampa de borracha atóxica com dosador, motor de indução com corpo em aço inox, com eixo e acoplamento metálicos, potência nominal 665 W, potência do motor de 0,5 HP-CV, tensão elétrica 127/220 V, consumo 0,67 kW-h, frequência 50-60 Hz, 1 fase, rotação de 3500 rpm, indicado para preparos mais pesados como cremes, sopas, bolos e sorvetes. Seu tradicional motor de indução entrega robustez, durabilidade e alto torque necessários para os preparos mais pesados. Produzido a partir de uma peça única de aço inox e com formato em “V”, permite a formação de um vórtice que direciona todo o alimento para as lâminas, independente do volume, triturando de forma homogênea e em menor tempo. Sem soldas e sem frestas, possui cantos arredondados e por isso é de fácil limpeza e higienização, evitando o acúmulo de resíduos, uma das principais causas do mau cheiro e da proliferação de microrganismos. Dimensões do produto (AXLXP): 640 x 240 x 270 mm; Peso líquido: 9,10 kg; Peso bruto: 10,20 kg			
003	00059300	FREEZER VERTICAL 296 LITROS Controle de Temperatura Compartimento Superior Compartimento Congelamento Rápido Cestos Removíveis Gaveta Inferior (removível) Proteção Pés Estabilizadores Pés Estabilizadores Etiqueta com Informações de Uso Porta Reversível Indicadores Luminosos (energia e congelamento rápido) Tecla de Congelamento Rápido Altura 1700	001	2.525,00	2.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

		Largura 616 Largura com a porta aberta a 130° 1139 Profundidade 691 Profundidade com a porta aberta a 90° 1206 Capacidade bruta (litros) Total 296 Capacidade de armazenagem (*)(litros) Total 246 Compartimento superior 20 Compartimento freezer 226 Capacidade 296 LT Bruta Capacidade armazenamento 246 LT Cor branco garantia 12 meses			
004	00052125	CADEIRINHA DO TIPO BEBE CONFORTO PARA TRANSPORTE EN AUTOMOVELO DE CRIANCAS ATE 01 (UM) ANO- Cinto de segurança de três pontos.- Protetor acolchoado de ombros- Protetor de cabeça- Alça de transporte removível- Capota removível- Estrutura em plástico e engenharia- Concha arredondada para balanço- Sistema central de ajuste de cinto- Suporta até 13kg. Dimensões aproximadas do produto Altura: 44cm Largura: 41,5cm Peso: 5,4kg Profundidade: 65,5cm Selo de Aprovação do INMETRO	002	522,50	1.045,00
001	00062865	APARELHO SMART TV 43 POLEGADAS Aparelho de TV - Smarttv, tecnologia da tela: led; polegadas: 43; resolucao: ultra hd 4k; processador: quad core; hdr ativo, hdr10 e hlg; wi-fi integrado; taxa de atualizacao: 60hz nativo; conversor digital integrado; potencia de audio (rms) 20 watts dolby digital 2.0 ch; conexoes: 1 entrada video componente, 1 entrada audio e video, 3 entradas hdmi, 2 entradas usb, 1 entrada lan (rj45), 1 entrada rf para tv a cabo, 1 entrada rf para tv aberta, 1 saida digital (optica), conexaoblueetooth. Conectividade: convergencia: smartphone para tv (espelhamento); wi-fi integrado; consumo maximo (kw/h): 115w; acompanha controle remoto, 2 pilhas,	003	1.327,66	3.982,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

		cabo de força e manual em português; peso max Com base. Aproximado (kg): 10kg; garantia: mínimo de 12 meses. Unidade de fornecimento: unidade. Similar aos modelos samsungsuhd 55ks700, lg 55la9650 ou sony xbr- 55x905a			
VALOR TOTAL:					8.217,34

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 18, VII e Lei 14.133/21):

6.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos junto ao mercado e a contratações similares de outros órgãos públicos, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda, considerando aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e continuidade dos serviços socioassistenciais.

6.2 No presente estudo, verifica-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, VIII Lei 14.133/21):

Observa-se a Lei nº 14.133/2021, segundo a qual o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão contratual ou a maior vantagem na contratação recomendar a execução do objeto por um único fornecedor.

No presente caso, a contratação de serviços de locação de veículo automotor, tipo caminhonete robusta, sem motorista, por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pelo não parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de padronização, uniformidade e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

A eventual divisão excessiva do objeto poderia gerar dificuldades operacionais, aumento da complexidade de fiscalização, maior risco de descontinuidade do serviço e redução da eficiência administrativa, especialmente considerando a natureza contínua e estratégica do apoio logístico às ações socioassistenciais.

A experiência administrativa demonstra que a fragmentação da contratação de serviços de locação veicular pode ocasionar entraves como divergência de condições contratuais, dificuldades de substituição de veículos, diferentes padrões de atendimento e maior complexidade na gestão de múltiplos fornecedores, comprometendo a eficiência e a continuidade das atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Ressalta-se ainda o entendimento doutrinário de que o parcelamento deve respeitar limites técnicos e econômicos, não sendo recomendável quando comprometer a integridade e a eficiência da solução contratada.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto, com contratação única para prestação do serviço de locação de veículo automotor, mostra-se tecnicamente e economicamente mais adequado, assegurando maior controle pela Administração, padronização da execução contratual, melhor gestão do serviço e maior eficiência operacional no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, destaca-se que a presente modelagem contratual não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, mas sim garantir a adequada execução do objeto, a continuidade dos serviços e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS(ART. 18, IX Lei 14.133/21):

8.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

8.2 Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

8.3 A presente demanda almeja a contratação da prestação de serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

9. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (ART. 18,X Lei 14.133/21):

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de permanente, posto que o município foi contemplado com a emenda parlamentar federal no ano de 2025, pelo programa estruturação da rede de serviços de proteção social especial, da programação 320320520180002, GND 4, processo no SEI nº7100003290042201880, em favor





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

das unidades de atendimento e acolhimento CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças e Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES(ART. 18, XI Lei 14.133/21):

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (ART. 18, XII Lei 14.133/21):

Impactos Diretos:

- ✓ Emissões de gases de efeito estufa: Os veículos podem emitir gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.
- ✓ Poluição do ar: Os veículos podem emitir poluentes atmosféricos, como partículas finas, óxidos de nitrogênio e monóxido de carbono.
- ✓ Ruído: Os veículos podem gerar ruído, afetando a qualidade de vida das comunidades próximas.

Impactos Indiretos:

- ✓ Consumo de recursos naturais: A produção e manutenção dos veículos podem consumir recursos naturais, como água e energia.
- ✓ Geração de resíduos: A manutenção e reparo dos veículos podem gerar resíduos, como óleo usado e peças substituídas.
- ✓ Impacto na biodiversidade: A construção de infraestrutura para o transporte pode afetar a biodiversidade local.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Escolha de veículos mais eficientes: A contratada deve escolher veículos que sejam mais eficientes em termos de combustível e emissões.
- ✓ Manutenção regular: A contratada deve realizar manutenção regular dos veículos para minimizar as emissões e o consumo de recursos.

Além disso, incentivam-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA(ART. 18, XIII Lei 14.133/21):





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

12.1 Com base nas informações nos termos do PLANO DE TRABALHO da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786)**, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois: a) A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada; b) Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes; c) As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada; d) A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados; e) Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade; f) Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida; g) Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.373, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2026**, e dá outras providências, que aquisição de material permanente (eletroeletrônicos e mobiliários) destinado a atender a rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Unidade de Acolhimento Institucional São Francisco de Assis, Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Meninas e da Unidade de Acolhimento Institucional Lar das Crianças), desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da **Programação SIGTV nº 320320520180002, parecer nº 902/2025/SNAS/DEFNAS/CGGTV/CAM (SEI 17788786)**.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **VALMIR GUIMARAES**
CPF nº 003.631.497-83
Lotação: SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:
Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**
CPF nº 134.955.257-77
Lotação: sede SEMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 15 de maio de 2026.

VALMIR GUIMARAES
Coordenador do Almoxarifado

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social

